



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUOPE/GEROP	
Proc. Nº 21200.001188/2018-64	
Folha 91	Rubrica

PROCESSO CONAB Nº 21200.001188/2018-64.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB) E A BOLSA DE CEREAIS E MERCADORIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (BCMMT).

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do artigo 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, instituída nos termos do inciso II do art. 19 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, Estatuto Social da Conab nº 10.102 aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, com Matriz no SGAS Quadra 901 - Conjunto "A" - Lote 69, em Brasília/DF, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. GUILHERME SORIA BASTOS FILHO** (brasileiro, solteiro, Agrônomo, portador do RG nº [REDACTED] - expedido pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e seu Diretor de Operações e Abastecimento, **Sr. BRUNO SCALON CORDEIRO** (brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG. M [REDACTED] - SSP-MG, inscrito no CPF/MF [REDACTED] doravante denominada **CONAB** e, de outro lado, a **BOLSA DE CEREAIS E MERCADORIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (BCMMT)**, com sede em Rua Comandante Costa - 2191 - Porto - Cuiabá/MT, CEP - 78.025-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.082.001/0001-08, neste ato representada pelo seu Presidente, **CÉLIO GOERTZ XAVIER**, CPF nº [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/MT, doravante denominada Bolsa, resolvem celebrar este Termo Aditivo com base no artigo 488 do Regulamento de Licitações e Contratos, artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 art. 2, §2º e 3º da lei nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação do **Contrato de Prestação de Serviços**, firmado originalmente em **21/09/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato original fica prorrogado a contar de **21/09/2020 até 21/09/2021**, em consonância com a **Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços**, instrumento original ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **CONAB**, desde que previamente e formalmente notificada a **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem que deste ato decorram ônus de qualquer espécie, objeto do **Processo Conab nº 21200.001188/2018-64**



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUOPE/GEROP	
Proc. Nº 21200.001188/2018-64	
Folha 92	Rubrica

CLÁUSULA QUARTA - DO ANTINEPOTISMO

4.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **Termo Aditivo** em 2 (duas) **vias**, de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília-DF, 14 de Setembro de 2020.

ASSINAM PELA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB:

GUILHERME SORIA BASTOS FILHO
Diretor-Presidente

BRUNO SCALON CORDEIRO
Diretoria de Operações e abastecimento
Diretor-Executivo

ASSINA PELA CONTRATADA - BOLSA DE CEREAIS E MERCADORIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (BCMNT).



CÉLIO GOERTZ XAVIER
Presidente



RECIBO DE REGISTRO DE BIOMÉTRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Recorrido por VERDADEIRA a(s) firma(s) **CÉLIO GOERTZ XAVIER** Dou Fe. 14 de setembro de 2020. Em testemunho da verdade.

ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 81 Cod Alto 22
http://www.tjmt.jus.br/selos

8LQ15374 R\$ 6,80

5

5º Serviço Notarial Cuiabá - MT